
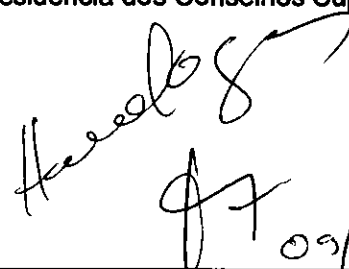




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001908/2009-65	Da Presidência dos Conselhos Superiores  09/06/2010
Parecer: 1030/CGR	
Câmara de Graduação	
Assunto: Credenciamento de Renato Pinto de Almeida Neto	
Interessado: Campus de Guajará-Mirim – Departamento de Letras e Pedagogia	
Relator: Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho	

Parecer da Câmara:

Na 99ª sessão de 01 de junho 2010 A Câmara retira o processo de pauta e solicita ao Departamento de Letras e Pedagogia do Campus de Guajará-Mirim esclarecimentos sobre período em que o docente esteve ministrando aulas na UNIR.


Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente / CGR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001908/2009-65
	Parecer: 1030/CGR
Assunto: Credenciamento de Renato Pinto de Almeida Neto	
Interessado: Campus de Guajará-Mirim – Departamento de Letras e Pedagogia	
Relator: Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho	

I- Relatório

1.1. O Presente relato trata do Pedido de Credenciamento de professor colaborador – SERVIÇO VOLUNTÁRIO, para o Departamento de Letras e Pedagogia no Campus da UNIR em Guajará-Mirim, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA, de RENATO PINTO DE ALMEIDA NETO

1.2. CURRÍCULUM LATTES DO RENATO - O mesmo é Bacharel e Licenciado em CIÊNCIAS SOCIAIS pela Universidade Estadual de Londrina – Paraná em 2003. É especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela UNIRON/UNITINS com a monografia: A Importância do Plano de Desenvolvimento Sustentável em Assentamentos. Tem experiências em magistério superior e é aluno do Mestrado/UNIR em Lingüística no Campus de Guajará-Mirim;

1.2. Consta no Processo os seguintes documentos solicitados pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA:

- Requerimento endereçado ao Departamento pedindo credenciamento em 4 disciplinas para serem ministradas nos cursos de Letras e/ou Pedagogia;
- Indicação das disciplinas para credenciamento (1- Filosofia, 2- Sociologia; Teoria e Prática em História e Geografia, e, 4 – Teoria e Prática na Educação Ambiental);
- Certificado de Conclusão de curso de especialização;]
- Experiência de 2 anos de magistério do ensino médio;
- Experiência em pesquisa correlata a área;
- Diploma de graduação;
- Curriculum Lattes;
- Termo de Adesão preenchido e assinado.

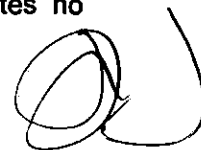
1.3. O Departamento anexou ao processo os seguintes documentos referentes ao Pleiteante:

- Relação com nome de professores lotados no departamento (15 professores – Página 46);
- Relação de professores já credenciados no departamento (2 professores – página 47);
- Nome do professor co-responsável (página 49);
- Cópia da Ata de Reunião do Departamento e do Campus que aprovou o pedido de credenciamento (páginas 50 e 54);
- Plano de Trabalho consta no pedido inicial onde pedi credenciamento para lecionar 4 disciplinas (página 01).

II – ANÁLISE

2.1 O Campus da UNIR em Guajará-Mirim tem sido desde sua criação pouco atendido em suas demandas, inclusive em investimentos;

2.2. A sua localização geográfica tem dificultado sua expansão, quer por estar fora do eixo de desenvolvimento do Estado, quer fora das decisões políticas onde os representantes no Legislativo são do eixo da BR-364;



- 2.3. Entretanto o Município de Guajará uma riqueza até hoje não valorizada que é sua cobertura vegetal natural que representa quase 95% do seu território. Essa desvantagem econômica em relação aos seus irmãos bem mais novos será revertida no médio/longo prazo;
- 2.4. Outro recurso natural que a região dispõe é o potencial hidráulico existente nas suas proximidades ou área de influência. Os próximos projetos no Madeira/Beni/Mamoré utilização sua estrutura como apoio aos investimentos;
- 2.5. Quando aparece um profissional habilitado em Guajará-Mirim oferecendo-se para colaborar voluntariamente não se deve recusar uma oferta desse nível;

III – PARECER

- 3.1. Considerando que o pleiteante oferece as condições exigidas pela RESOLUÇÃO Nº 081/CONSEA;
- 3.2. Recomendo que esse Conselho aprove o credenciamento de Serviço Voluntário como Professor Colaborados no Departamento de Letras e Pedagogia no campus da UNIR em Guajará-Mirim nas disciplinas 1- Filosofia, 2- Sociologia; Teoria e Prática em História e Geografia, e, 4 – Teoria e Prática na Educação Ambiental; tendo como co-responsável o professor lotado naquele Campus DOROSNIL ALVES MOREIRA.

Porto Velho, 21 de Maio de 2010.



Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Relator CGR/CONSEA